

DOAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO: QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E LIMITES NO DIREITO BRASILEIRO

FUNCTIONS AND LIMITS OF DONATIONS AS ESTATE PLANNING INSTRUMENTS UNDER BRAZILIAN LAW

DANIELLE TAVARES PEÇANHA

Mestra em Direito Civil pela Faculdade de Direito da
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
tav.danielle@yahoo.com.br

Recebido em: 19.09.2024.
Aprovado em: 19.08.2025.

ÁREA DO DIREITO: Civil; Família e Sucessões

RESUMO: O presente trabalho promove o estudo da doação como relevante mecanismo de planejamento sucessório à disposição do titular do patrimônio para organizar sua sucessão ainda em vida. Para tanto, dedica-se à sua qualificação funcional, com base na legalidade constitucional, como premissa essencial à aplicação do arcabouço estrutural da doação aos concretos arranjos negociais, com especial destaque às suas regras limitativas que visam a preservar um mínimo existencial ao titular do patrimônio e à proteção dos herdeiros do doador. A partir de dita análise funcional, nos itens subsequentes, propõe-se o estudo sistemático das principais regras que impactam diretamente a doação em matéria de direito sucessório, quais sejam: a vedação à doação universal, disciplinada no art. 548 do Código Civil, examinando-se a reserva de usufruto como promissor mecanismo de planejamento; a regra que prevê a inoficiosidade da doação que ultrapasse a disponível, nos termos do art. 549 do Código Civil, buscando-se identificar seu exato campo de incidência; a presunção de antecipação

ABSTRACT: This paper examines donations as a significant estate planning tool available to asset holders for organizing the succession of their property during their lifetime. To this end, it focuses on the concept of donations, according to legislation and Constitution, as an essential premise for applying the structural framework of donation to concrete arrangements. Emphasis is placed on the restrictive rules governing donations, which aim to safeguard a minimum existential standard for the asset holder and to protect the donor's heirs. Building on this analysis, the subsequent sections offer a systematic study of the key legal rules that directly affect donations in Succession Law, namely: (i) the prohibition of universal donation, as set forth in art. 548 of the Civil Code; (ii) the rule on the ineffectiveness of donations exceeding the disposable portion of the estate, pursuant to art. 549 of the Civil Code; and (iii) the presumption that donations constitute an advancement of inheritance, under art. 544 of the Civil Code, together with the resulting duty of imposed on the donee.

de legítima, nos termos do art. 544 do Código Civil, e o conseqüente dever de colação que vincula o donatário em tais hipóteses. Em cada um dos tópicos, examinam-se as principais controvérsias em pauta à luz da complexidade e da unidade do ordenamento jurídico brasileiro, com vistas à formulação de soluções coerentes entre si, pautadas em viés funcional e orientadas pelo fio condutor da legalidade constitucional.

PALAVRAS-CHAVE: Doação – Planejamento sucessório – Limites – Parte disponível – Sucessões.

KEYWORDS: Donation – Estate planning – Limits – Disposable portion – Succession law.

SUMÁRIO: Introdução: Planejamento patrimonial em resposta à crise do Direito das Sucessões. 1. Qualificação funcional da doação para efeitos sucessórios. 2. Vedação à doação universal e a reserva de usufruto. 3. A inoficiosidade da doação à luz do art. 549 do Código Civil. 4. Doação em antecipação de legítima e dever de colação. Conclusão. Referências bibliográficas. Jurisprudência.

INTRODUÇÃO: PLANEJAMENTO PATRIMONIAL EM RESPOSTA À CRISE DO DIREITO DAS SUCESSÕES

O Direito das Sucessões se volta à análise de questão das mais delicadas, da qual normalmente as pessoas se esquivam, qual seja, encarar a finitude humana: a própria morte¹. Por outro lado, não há como negar que a morte se traduz em certeza inexorável: se existe algo de inegociável, que alcança igualmente todas as pessoas, certamente trata-se da morte². Por isso mesmo, tem-se abandonado cada vez mais o progresso “preconceito” em relação à temática, o que tem ocorrido em larga medida, dada a quantidade de pessoas que têm buscado se informar e organizar a sua própria sucessão.

Acontece que o arcabouço normativo brasileiro disponível em matéria de Direito das Sucessões se encontra em constrangedora incompatibilidade com os avanços

1. TEIXEIRA, Danielle Chaves; PEÇANHA, Danielle Tavares. O direito brasileiro possui instrumentos eficazes para o planejamento sucessório? In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; NEVARES, Ana Luiza Maia. *Direito das sucessões: problemas e tendências*. São Paulo: Foco, 2024. p. 221-222.
2. “Aprendi cedo que somos capazes de nos resignar com a morte, porque há nela um princípio inegociável de igualdade. Morremos todos. Não há luta de classes, de gênero, de religião que se sobreponha a tal realidade. (PACHÁ, Andrea. *Velhos são os outros*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018. p. 9-10).

normativa vigente no sistema brasileiro⁹³, que estabelece seus principais contornos e limites na legalidade constitucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARRUDA ALVIM, Agostinho Neves de. *Da doação*. São Paulo: Ed. RT, 1963.
- ANTONINI, Mauro. Comentários ao art. 2.011 do Código Civil. In: PELUSO, Cézár (Coord.). *Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência*. 13. ed. São Paulo: Manole, 2019.
- BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados do Brasil*. 11. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1958. v. VI.
- BOBBIO, Norberto. *Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito*. São Paulo: Manole, 2007.
- BODIN DE MORAES, Maria Celina. *Na medida da pessoa humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- CARVALHO, Felipe Quintella. Doação e desafios do adiantamento de herança. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. t. III.
- FACHIN, Luiz Edson. Bem de família e o patrimônio mínimo. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Org.). *Tratado de direito das famílias*. Belo Horizonte: IBDFAM, 2016.
- FACHIN, Luiz Edson. *Estatuto jurídico do patrimônio mínimo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- FONSECA, Arnaldo Medeiros da. Doação indireta conta bancária conjunta. In: *Doutrinas Essenciais – Obrigações e contratos*, jun. 2011. v. 5.
- GOMES, Orlando. *Contratos*. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- GOMES, Orlando. *Sucessões*. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- HIRONAKA, Giselda Maria; AGUIRRE, João Ricardo. Contratos de doação entre potenciais herdeiros necessários. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado;

93. Afinal, “(...) mesmo à míngua da atuação positiva do legislador em prol da atualização por lei infraconstitucional das regras atinentes ao regime sucessório, não se deve perder de vista a necessidade de revisitação da matéria e unificação do sistema pelo caminho da interpretação, segundo os valores e princípios constitucionais, que se irradiam por todo o ordenamento jurídico” (TEIXEIRA, Daniele Chaves; PEÇANHA, Danielle Tavares. Imprescindibilidade dos princípios constitucionais na interpretação do direito sucessório contemporâneo. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. t. III, p. 53-66).

- RODRIGUES, Renata de Lima. *Contratos, família e sucessões*. 3. ed. São Paulo: Foco, 2023.
- KONDER, Carlos Nelson. Para além da “principalização” da função social do contrato. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 13, n. 3, p. 39-59, jul.-set. 2017.
- KONDER, Carlos Nelson; SANTOS, Camila Ferrão dos. A doação como instrumento de planejamento sucessório. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2021.
- LÔBO, Paulo. *Direito civil: contratos*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- MACHADO, Bruna Vilanova. Planejamento sucessório: a tutela da autonomia privada como reflexo da evolução do direito das sucessões. In: GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito das famílias e das sucessões*. Rio de Janeiro: Processo, 2022.
- MAXIMILIANO, Carlos. *Direito das sucessões*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1937. v. II.
- MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Colação pelo valor do benefício: uma análise funcional. In: TEPEDINO, Gustavo; MENEZES, Joyceane Bezerra de (Orgs.). *Autonomia privada, liberdade existencial e direitos fundamentais*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Imputação, redução e colação: efeitos da doação no direito sucessório. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RODRIGUES, Renata de Lima (Coords.). *Contratos, família e sucessões*. 3. ed. São Paulo: Foco, 2023.
- NEVARES, Ana Luiza Maia. As doações remuneratórias no planejamento sucessório. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. t. III.
- NEVARES, Ana Luiza Maia. O testamento e sua instrumentalidade no planejamento sucessório: limites e potencialidades. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves (Coord.). *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. t. II.
- OLIVA, Milena Donato. *Do negócio à fidúcia*. São Paulo: Atlas, 2014.
- OLIVA, Milena Donato. *Patrimônio separado – Herança, massa falida, securitização de créditos imobiliários, incorporação imobiliária, fundos de investimento imobiliário e trust*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- OTERO, Marcelo Truzzi. As cláusulas restritivas de propriedade como instrumento de planejamento sucessório. In: TEIXEIRA, Daniele. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2021.
- PACHÁ, Andrea. *Velhos são os outros*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. v. 1.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 3.
- PERLINGIERI, Pietro. Norme costituzionali e rapporti di diritto civile. In: *Scuole, tendenze e metodi*. Napoli: ESI, 1989.
- PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do direito civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado – Direito das obrigações*. São Paulo: Ed. RT, 2012. t. XXXVIII.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado – Direito das sucessões: sucessão em geral: sucessão legítima*. São Paulo: Ed. RT, 2012. t. LV.
- SCHREIBER, Anderson; RIBAS, Felipe. A fuga do testamento. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. t. III.
- SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Curso de direito civil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1991. v. III.
- SERRA PEREIRA, Rodrigo. Do planejamento sucessório: uma breve análise da doação de ascendente para descendente. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, v. 13, n. 4, p. 349-373, out.-dez. 2018.
- SILVA, Rafael Cândido da. O dever de colação do herdeiro renunciante. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; NEVARES, Ana Luiza Maia. *Direito das sucessões: problemas e tendências*. São Paulo: Foco, 2024.
- SIMÃO, José Fernando. Contrato de doação e testamento como formas de planejamento sucessório. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- STOLZE, Pablo; PAMPLONA, Rodolfo Pamplona. *Novo curso de direito civil*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 4.
- TARTUCE, Flávio. *Direito civil: direito das sucessões*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 6.
- TARTUCE, Flávio. *Direito civil: teoria geral dos contratos e contratos em espécie*. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 3.
- TEIXEIRA, Daniele Chaves (Coord.). *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. T. II.
- TEIXEIRA, Daniele Chaves; PEÇANHA, Danielle Tavares. Imprescindibilidade dos princípios constitucionais na interpretação do direito sucessório contemporâneo. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. t. III.

- TEIXEIRA, Danielle Chaves; PEÇANHA, Danielle Tavares. O direito brasileiro possui instrumentos eficazes para o planejamento sucessório? In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; NEVARES, Ana Luiza Maia (Coords.). *Direito das sucessões: problemas e tendências*. São Paulo: Foco, 2024.
- TEPEDINO, Gustavo. Controvérsias hermenêuticas sobre a colação. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; NEVARES, Ana Luiza Maia (Coords.). *Direito das sucessões*. 2. ed. São Paulo: Foco, 2022.
- TEPEDINO, Gustavo. Relações contratuais e a funcionalização do direito civil. *Revista Pensar*, v. 28, n. 1, p. 1-10, jan.-mar. 2023.
- TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; BODIN DE MORAES, Maria Celina. *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. v. II.
- TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. *Fundamentos do direito civil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 3.
- TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. *Fundamentos do direito civil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 5.
- TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. *Fundamentos do direito civil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. v. 7.
- VALADARES, Maria Goreth; COELHO, Thais Câmara. Mecanismos de planejamento sucessório para proteção das pessoas vulneráveis. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves. *Arquitetura do planejamento sucessório*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. t. III.
- VARGAS, Pedro Paulo de Siqueira. *O contrato de doação como instrumento de planejamento sucessório no direito civil brasileiro*. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- VELOSO, Zeno. *Comentários ao Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2003. v. XXI.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: contratos em espécie*. São Paulo: Atlas, 2016.
- WILLCOX, Victor. *Princípio da conservação do negócio jurídico: releitura à luz da legalidade constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

JURISPRUDÊNCIA

- BRASIL. STJ, AgInt no AREsp 1.915.717/SC, rel. Min. Moura Ribeiro, 3ª T., j. 10.10.2022, *DJe* 19.10.2022.

- BRASIL. STJ, AR 3.493/PE, rel. Min. Massami Uyeda, rel. p/ac. Min. Luis Felipe Salomão, 2ª S., j. 12.12.2012, *DJ* 06.06.2013.
- BRASIL. STJ, AREsp 997.288/RS (decisão monocrática), rel. Min. Luis Felipe Salomão, 4ª T., j. 10.11.2016, *DJe* 10.11.2016.
- BRASIL. STJ, REsp 151.935/RS (1997/0074150-8), rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, 4ª T., j. 25.06.1998, *DJ* 16.11.1998.
- BRASIL. STJ, REsp 160.969/PE, rel. Min. Waldemar Zveiter, 3ª T., j. 22.09.1998, *DJ* 23.11.1998.
- BRASIL. STJ, REsp 259.406/PR, rel. Min. Aldir Passarinho Junior, 4ª T., j. 17.02.2005, *DJ* 04.04.2005.
- BRASIL. STJ, REsp 400.948/SE, rel. Min. Della Giustina, 3ª T., j. 23.03.2010, *DJe* 09.04.2010.
- BRASIL. STJ, REsp 1.183.133/RJ, rel. Min. Luis Felipe Salomão, 4ª T., j. 17.11.2015, *DJe* 01.02.2016.
- BRASIL. STJ, REsp 1.217.154, rel. Min. Nancy Andrichi, 3ª T., j. 15.05.2014, *DJe* 22.05.2014.
- BRASIL. STJ, REsp 1.321.998/RS, rel. Min. Nancy Andrichi, 3ª T., j. 07.08.2014, *DJe* 20.08.2014.
- BRASIL. STJ, REsp 1.694.417/SP, rel. Min. Nancy Andrichi, 3ª T., j. 02.10.2018, *DJe* 04.10.2018.
- BRASIL. STJ, REsp 1.708.951/SE, rel. Min. Nancy Andrichi, 3ª T., j. 14.05.2019, *DJe* 16.05.2019.
- BRASIL. STJ, REsp 1.755.379/RJ, rel. Min. Moura Ribeiro, 3ª T., j. 24.09.2019, *DJe* 10.10.2019.
- BRASIL. STJ, REsp 1.791.674/MG, rel. Min. João Otávio de Noronha, 4ª T., j. 20.02.2024, *DJe* 22.02.2024.
- BRASIL. STJ, REsp 2.022.860, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, 3ª T., j. 27.09.2022, *DJe* 30.09.2022.
- BRASIL. TJRJ, AI 0010550-83.2022.8.19.0000, rel. Des. Sandra Santarém, 17ª Câm. Dir. Priv., j. 28.04.2022, *DJe* 28.04.2022.
- BRASIL. TJSP, AC 0011864-63.2007.8.26.0269, rel. Des. Wilson Lisboa Ribeiro, 10ª Câm. Dir. Priv., j. 12.07.2022, *DJ* 14.07.2022.
- BRASIL. TJSP, AC 0014784-04.2007.8.26.0562, rel. Des. Flavio Abramovici, 2ª Câm. Dir. Priv., j. 07.10.2014, *DJ* 07.10.2014.
- BRASIL. TJSP, AC 1006853-08.2018.8.26.0477, rel. Des. Francisco Loureiro, 1ª Câm. Dir. Priv., j. 11.08.2023, *DJ* 11.08.2023.

BRASIL. TJSP, AC 1000806-38.2020.8.26.0189, rel. Des. Piva Rodrigues, 9ª Câmara. Dir. Priv., j. 11.01.2023, DJ 11.01.2023.



PESQUISA DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Civil; Família e Sucessões

Veja também Doutrina relacionada ao tema

- Apontamentos sobre o planejamento sucessório com a adoção da *holding*, de Alexandre Augusto Arcaro – *RDPriv* 121/73-85;
- Do planejamento sucessório: uma breve análise da doação de ascendente para descendente, de Rodrigo Serra Pereira – *RDCC* 13/349-371;
- Doação de ascendente para descendente gravada com usufruto e cláusulas restritivas, de Léia Comar Riva – *RDCC* 39/225-244; e
- Legítima e planejamento sucessório, de Daiana Kang – *RDPriv* 92/117-140.

Veja também Jurisprudência relacionada ao tema

- STJ, AgInt no Agravo no REsp 1.915.717, j. 17.10.2022, *DJe* 19.10.2022;
- STJ, REsp 2.022.860, j. 27.09.2022, *DJe* 30.09.2022; e
- TJSP, ApCiv 1006853-08.2018.8.26.0477, j. 11.08.2023, *DJe* 11.08.2023.